

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da nonagésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às dezessete horas do dia vinte e seis de outubro
2. de mil novecentos e oitenta e oito (26.10.1988), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Ex-
4. celentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Benil-
5. des de Souza Ribeiro e Desembargador Vice-Presidente -
6. Cláudio Américo de Miranda; Juristas: Doutor José Henri-
7. que Wanderley Filho e Doutor José Joaquim de Almeida Ne-
8. to; e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Miécio Os-
9. car Uchoa Cavalcanti Filho, comigo, Humberto Costa Vas-
10. concelos, Diretor-Geral da Secretaria foi aberta a ses-
11. são. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Ex^a o
12. Des. Presidente ressaltou as ausências dos Juizes: Fran-
13. cisco Cavalcanti, Itamar Pereira e Ozael Veloso, pas-
14. sando, a seguir, a leitura do expediente adiante descri-
15. to: TELEX datado de 26.11.88, do Juiz Federal Dr. Fran-
16. cisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti dizendo da impossi-
17. bilidade de comparecer a sessão de hoje. TELEX datado de
18. hoje, do Juiz da 79^a zona, respondendo pela 80^a por de-
19. signação, participando que conseguiu empréstimo de li-
20. nha telefônica e que segue visitando a 80^a zona. TELEX -
21. 102, do Presidente do TRE de Sergipe agradecendo a ces-
22. são de cabines através este TRE. TELEX Juiz da 54^a zona,
23. acusando o recebimento de telex de 26.10 e sugerindo a
24. atuação de soldados e bombeiros nos dias de apuração. -
25. TELEX CIRCULAR 161, de hoje, da Presidência do TSE in-
26. formando que as emissoras estão obrigadas apenas a trans-
27. mitir programas gravados, fornecidas as gravações pelos
28. partidos ou coligações. TELEGRAMA do Candidato do PFL em
29. Triunfo, Rui Trezena Patu, solicitando confirmação rece-
30. bimento telegrama subscrito por Presidentes dos Diretó-
31. rios dos partidos locais requerendo tropas federais. TLX
32. CIRCULAR 162, da Presidência do TSE comunicando que a-
33. aquela Corte julgou procedente representação declarando
34. a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 1º -
35. e § 3º do art. 9º da Lei 7645/87. TELEX da Assembleia Le-
36. gislativa do Estado Paraná ao Procurador Eleitoral des-
37. te Estado transcrevendo Parecer 7034 do Procurador Ge-
38. ral Eleitoral no Recurso 7896 no qual é Recorrente o Di-
39. retório Municipal do PMDB em Apucarana, naquele Estado. -
40. DESPACHO: "Cópias para os Juizes do TRE." TLX CIRCULAR -
41. 158, da Presidência do TSE alterando o art. 27, I, da Re-
42. solução 14466/88. REQUERIMENTO do Juiz Adalberto de Oli-
43. veira Mélo, designado para presidir a 117^a Junta em Jo-
44. ão Alfredo e Frederico Ricardo de A. Neves, designado pa-
45. ra Presidir a 151^a Junta em Lagoa dos Gatos solicitando

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

46. a permuta das presidências nas respectivas Juntas. Pro-
47. pôs o Presidente, tendo sido aprovada a proposição por
48. unanimidade, que esclareçam os Juizes os motivos da
49. permuta pedida. OFÍCIO 6/88, da Frente Popular de Vicên-
50. cia (PMB/PDT) encaminhando cópia de expediente remeti-
51. do ao Juiz Eleitoral pedindo tropa federal para garan-
52. tir a eleição e os últimos dias da campanha eleitoral.
53. OFÍCIO 672/88, de 14.10.88 do Juiz Eleitoral da 64ª zo-
54. na solicitando a interferência deste TRE junto ao Co-
55. mando da Polícia Militar no sentido de que seja provi-
56. denciado reforço policial para os municípios que com-
57. põem aquela zona. OFÍCIO 1527/88, da Secretaria de Edu-
58. cação solicitando providências no sentido de que se e-
59. vite a requisição de professores e a devolução do pré-
60. díio da Escola Presidente Medicis, única unidade de en-
61. sino no município de Sítio dos Moreiras requisitado pa-
62. ra a distribuição de títulos eleitorais. Resolveu o TRE
63. por unanimidade, recomendar ao Juiz Eleitoral que a-
64. celere o ritmo dos trabalhos, para devolução do prédio
65. requisitado. OFÍCIO 1081/88, do Juiz Eleitoral das 79ª
66. e 80ª zonas expressando votos de grande êxito e traba-
67. lho coeso à frente dos assuntos eleitorais ao Des. Be-
68. nildes Ribeiro, Des. Cláudio Américo e Juiz Itamar Pe-
69. reira. OFÍCIO de 24.10.88 do Presidente do PMDB em Tu-
70. panatinga pedindo forças federais para garantir o plei-
71. to naquele município. TELEX 4072, de 24.10.88, da Presi-
72. dência do TSE informando o não conhecimento do Recurso
73. 7224(2891/88-TRE). TLX CIRCULAR 1600, de 25.10.88, da Pre-
74. sidência do TSE informando que apreciando consulta do
75. TRE/BA, relativa vigência Resolução 10054/76-TSE, nas e-
76. leições de 15.11.88, respondeu afirmativamente. TLX CIR-
77. CULAR 159, de 24.10.88, da Presidência do TSE informando
78. que, com relação a credenciamento de candidatos a pre-
79. feito e vereador de municípios vizinhos, no horário gra-
80. tuito de propaganda eleitoral, inexistente impedimento -
81. quanto a pretensão. OFÍCIO DO COORDENADOR da Comissão
82. de totalização das eleições de 88 do SERPRO ao Diretor
83. Geral deste TRE encaminhando relatório de estatística
84. do Cadastro de Eleitores da Circunscrição de Pernambu-
85. co, ref. ao processamento geral do 2º semestre. ATOS 58
86. e 59/88, promovendo substituições em Juntas Apuradoras.
87. As substituições foram aprovadas por unanimidade. Subma-
88. teu o Presidente à apreciação do TRE problema referen-
89. te ao prazo final para recebimento dos pedidos de re-
90. gistro de candidatos sob o fundamento de quatro meses


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

91. de domicílio eleitoral, face à necessidade de tempo
 92. para a confecção das cédulas oficiais. Por sugestão
 93. do Des. Cláudio Américo de Miranda foi aprovada pe-
 94. lo TRE formulação de consulta a esse respeito ao E.
 95. TSE. Des. Benildes Ribeiro relatando o PROCESSO 4990
 96. /88, classe I, procedente da 100ª zona/OLINDA. O Ju-
 97. iz Eleitoral solicitando a requisição da funcioná-
 98. ria FÁTIMA APARECIDA NUNES GOMES, para prestar servi-
 99. ço como auxiliar de cartório naquela zona. DECISÃO:-
 100. Deferido unanimemente pelo prazo de seis meses. Por
 101. proposição do Juiz Dr. José Henrique Wanderley Fi-
 102. lho, unanimemente acolhida pelo TRE foi feita a se-
 103. guinte retificação na ata da sessão anterior: Nas
 104. linhas 73 a 76, onde se lê: "José Ferreira Neto re-
 105. correndo", leia-se: "José Ferreira Neto e o PMDB re-
 106. correndo da decisão do Juiz que não acatou o pedido
 107. de impugnação da transferência de domicílio eleito-
 108. ral de Drayton Jaime Nejaim, pelos motivos que ex-
 109. põe". Relatou o Dr. José Henrique Wanderley Filho -
 110. os feitos adiante descritos: PROCESSO 2970/88, clas-
 111. se VI, procedente da 13ª zona/S. LOURENÇO DA MATA. -
 112. Airton Ponciano de Macedo e Aldenis Honorato da Sil-
 113. va recorrendo da decisão do Juiz que indeferiu o re-
 114. gistro de sua candidatura a vereador, pelo PSB, por
 115. falta de domicílio eleitoral. DECISÃO: Unanimemente,
 116. negou-se provimento ao recurso de Aldenis Honorato,
 117. para manter a decisão recorrida, dando-se provimen-
 118. to ao recurso de Airton Ponciano de Macedo, para re-
 119. formar a decisão recorrida e deferir o seu pedido
 120. de registro como candidato. PROCESSO 2912/88, classe
 121. VI, procedente da 110ª zona/PALMEIRINA. Dimas José
 122. de Carvalho, José Oliveira Filho e Abel Rodrigues
 123. de Lima recorrendo da decisão do Juiz Eleitoral que
 124. indeferiu o registro de suas candidaturas a vereaa-
 125. dor pelos motivos que expõem. DECISÃO: Unanimemente,
 126. foram deferidos os pedidos, desde que os candidatos
 127. preencheram todos os requisitos exigidos por lei. Co-
 128. municou o Presidente que a sessão de amanhã, dia 27,
 129. realizar-se-á as 17 horas. Foi suspensa a sessão pa-
 130. ra a lavratura dos acórdãos dos processos 2970/88 e
 131. 2912/88. Reaberta, foram lidos os acórdãos e procla-
 132. madas as respectivas decisões. Nada mais havendo a
 133. tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar
 134. eu, *[Assinatura]* Diretor-Geral da Secretaria
 135. mandei lavrar a presente que vai devidamente assina-
 136. da.